

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/08/2024 sob o número 36937

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

AVERBAÇÃO
Nr. Selo: RN202410941020089351HQA
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020130549IUO

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001959424
AV- 8 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001959424

PRENOTAÇÃO Nº:36937

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 27/08/2024 sob o número 36937

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020121838CBA
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 20 de setembro de 2024

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ	R\$	529,46
FRMP	R\$	148,19
FCRCPN	R\$	21,13
ISS	R\$	49,40
PGE	R\$	26,47
	R\$	0,82

Total

R\$ 775,47

VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA



PRENOTAÇÃO Nº:36937

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRÍCULA 19.594

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado lote 130, da quadra 05, integrante do loteamento São Miguel Arcanjo, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 116 do loteamento, com 8,334m; Sul – com Rua Projetada 03, com 8,334m; Leste – com lote 131 do loteamento, com 24,00m; Oeste – com lote 129 do loteamento, com 24,00m; totalizando uma área de 200,01m² de superfície.

PROPRIETÁRIOS: RBC Construções e Empreendimentos Ltda, com sede em Natal-RN, CNPJ/MF 08.911.556/0001-87

REGISTRO ANTERIOR – Livro 2/64-RG, folhas 152, matrícula 19.053, em data de 03.01.2013

R-1-19.594 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório, livro 159, folhas 99 a 102, datada de 18.04.2013, tendo como adquirente BR – INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Avenida Afonso Pena, 1213, Tirol, Natal-RN, CNPJ/MF 15.018.032/0001-91, neste ato devidamente representada por seu sócio: Erivaldo Barbosa da Silveira, brasileiro, solteiro, construtor, CPF 967.889.094-15, carteira de identidade nº 001.571.210 – SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, 366, apto. 1300, Petrópolis, Natal-RN. Valor R\$ 4.333,00. Extremoz-RN, 19.04.2013.

AV-2-19.594 – Nos termos da Certidão de Característica, expedida pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 03.07.2013, assinado por Fábio Ricardo Silva Góis, secretário municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há um imóvel residencial, situado à rua Projetada 03, s/n, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em porcelanato 61x61, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, lage pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 02 quartos, 01 cozinha, banheiro com porcelanato no piso e nas paredes até o teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 65,38m². Extremoz-RN, 17.07.2013. Eu Tabeliã, subscrevo e assino.

AV-3-19.594 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros nº 000212013 – 18001368, CEI nº 51.219.52155/71, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em data de 16.07.2013, e CONFEA/CREA-RN, ART nº 00021034859125038020, em data de 22.04.2013. Extremoz-RN, 17.07.2013. Eu tabeliã, subscrevo e assino.

R-4-19.594 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 06.11.2013, tendo como compradores e devedores/fiduciários: EDNILSON VICENTE DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, carteira de identidade nº 1917043-SSP/RN, CPF nº 035.540.544-02; e CELIANE CORDEIRO DA SILVA, brasileira, solteira, operadora de caixa, carteira de identidade nº 2820358-SSP/RN, CPF nº 083.167.104-12, residentes e domiciliados em chacara São Vicente, 1, Zona Rural, Extremoz-RN. Valor R\$ 83.000,00 – Extremoz-RN, 08.11.2013. Eu, tabeliã, subscrevo e assino.

R-5-19.594 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações



contratuais e legais, os devedores/fiduciários alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$ 67.508,00. Extremoz-RN, 08.11.2013. Eu, tabelião subscrevo e assino.

AV-7-19.594 – ENDEREÇO – Nos termos da Certidão de endereço e Numeração de imóvel, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 22.05.2018, assinado por Diana Raline Bezerra Neves, sequencial 10336770, rua São Mateus, nº 307, lote 130 da quadra 05, loteamento São Miguel Arcanjo, Centro. Extremoz-RN. Extremoz-RN, 08.06.2018 -

AV. 7 – 19.594 (EX OFFICIO)-Prenotação nº 36.937

DATA: 18/09/2024 registrado por RENAN

Procede-se a esta averbação, Ex officio, nos termos do art. 213, I, "a", da Lei 6.015/73, para fazer constar a correta sequência desta matrícula onde consta "AV. 7 – 19.594", passa-se a constar "AV. 6 – 19.594". Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 3º, IV, da Lei n.º 10.169/2000. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202410941020089351HQA. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 8 – 19.594 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 36.937

DATA: 18/09/2024 registrado por RENAN

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 29 de Julho de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102600244, devidamente recolhido em 24 de Julho de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 93.028,69**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que o fiduciante **EDNILSON VICENTE DA SILVA, CPF/MF nº 035.540.544-02, e CELIANE CORDEIRO DA SILVA, CPF/MF nº 083.167.104-12, após terem sido regularmente intimados por meio de AR em 11 de Janeiro de 2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, "não purgou a mora" do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação que tramitou perante esta serventia. Valor Venal: R\$ 93.028,69. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 492,64; FDJ: R\$ 136,35; FRMP: R\$ 19,44 (guia nº 0000002752217, paga em 10/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,45; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,63. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020130549IUO. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.**